



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ACESSORIAS



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

| Número do PT: SES-PRC-2023-00104-DM | | | | |
|---|--------------------------------|------------|-------|------------------------------|
| Órgão/Entidade: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP | | | | |
| CNPJ: 60.448.040/0001-22 | | | | |
| CNES: | | | | |
| Endereço: AV DR ENEAS CARVALHO AGUIA, 255 | | | | |
| Município: São Paulo CEP: 05403010 | | | | |
| Telefone: (11) 2661-6200 | | | | |
| E-mail: superintendencia.pa@hc.fm.usp.br | | | | |
| CPF | Representante Legal | RG | Cargo | Email |
| 106.527.498-01 | ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA | 11.813.671 | . | antonio.pereira@hc.fm.usp.br |

GESTOR DO CONVÊNIO

| CPF | RG | Nome do Gestor | Cargo | E-mail |
|----------------|------------|----------------|-------------------|-----------------------|
| 272.355.578-00 | 25779310-0 | KAIO JIA BIN | Diretor Executivo | kaio.bin@hc.fm.usp.br |

INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE

| Número do PT: SES-PRC-2023-00104-DM | | | | |
|--|-------------------------------|--------------|-------|-------|
| Órgão/Entidade: Fundacao Faculdade De Medicina | | | | |
| CNPJ: 56.577.059/0001-00 | | | | |
| CNES: | | | | |
| Endereço: Av Rebouças, 381 | | | | |
| Município: São Paulo CEP: 05401000 | | | | |
| Telefone: (11) 3016-4986 | | | | |
| E-mail: controladoria@ffm.br | | | | |
| CPF | Representante Legal | RG | Cargo | Email |
| 013.168.298-98 | Arnaldo Hossepian Salles Lima | 11.420.044-0 | | |

| | |
|--|--|
| | |
| | |



SESPTA2023002059DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Diretor Geral

fneme@ffm.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco do Brasil: Agência: 1897-0 Número: 206175-9

Praça de Pagamento:

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas neste convênio.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

O HCFMUSP tem como missão “Ser instituição de excelência reconhecida nacional e internacionalmente em ensino, pesquisa e atenção à saúde”, com base nos valores da Ética, do Pluralismo, do Humanismo, do Pioneirismo, da Responsabilidade Social e do Compromisso Institucional.

Histórico da Instituição:

a) Breve Histórico da Instituição

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP), criado pelo Decreto-Lei nº 13.192, de 19 de janeiro de 1943, é entidade autárquica de Regime Especial do Governo do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde (SES) para fins de coordenação administrativa, e associada à Universidade de São Paulo (USP), por meio da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP), para fins de ensino, pesquisa e prestação de ações e serviços de saúde à comunidade, integrando o Sistema Único de Saúde (SUS).

Inaugurado em 19 de abril de 1944, o HCFMUSP é considerado um dos maiores complexos hospitalares da América Latina, tanto na assistência e no campo de formação profissional, quanto na pesquisa científica na área da saúde. Oferece cursos técnicos, de graduação, pós-graduação stricto e lato sensu, residência médica, programas de aprimoramento profissional, programas de estágios, residência multiprofissional e em área profissional da saúde.

As unidades que compõem o HCFMUSP são: Instituto Central (ICHC), Instituto da Criança (ICr), Instituto de Ortopedia e Traumatologia (IOT), Instituto do Coração (InCor), Instituto de Psiquiatria (IPq), Instituto de Medicina Física e Reabilitação (IMRea), Instituto de Radiologia (InRad), Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (ICESP), Instituto Perdizes (IPer) - que sucede o Hospital Auxiliar de Cotoxó (HAC) -, Hospital Auxiliar de Suzano (HAS), Laboratórios de Investigação Médica (LIM), e a Escola de Educação Permanente (EEP).

A assistência é efetuada por meio de atividades de promoção da saúde e de prevenção e tratamento de doenças, com atendimento nas áreas ambulatoriais, emergência e urgência, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, internações hospitalares clínicas e cirúrgicas, assistência farmacêutica e reabilitação física.

O HCFMUSP conta com o apoio de duas entidades fundacionais, oficializadas mediante convênios autorizados pelo Governo do Estado de São Paulo: Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e Fundação Zerbini (FZ), que atuam como conveniadas nos Convênios Universitários celebrados entre a SES e o HCFMUSP, com finalidade de assistência integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O HCFMUSP tem como missão “Ser instituição de excelência reconhecida nacional e internacionalmente em ensino, pesquisa e atenção à saúde”, com base nos valores da Ética, do Pluralismo, do Humanismo, do Pioneirismo, da Responsabilidade Social e do





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Compromisso Institucional.

b) Características da Instituição

O HCFMUSP dispõe de 2.477 leitos instalados para internação de média e alta complexidade, sendo 465 nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) e 159 de hospital-dia (fonte: SCNES. 2071568; 2078015; 2812703; 6123740. Acesso em fevereiro de 2023). No ano de 2022, a taxa de ocupação geral foi de 78,34%, com média de permanência dos pacientes em torno de 9 dias. Já nas UTIs, a taxa de ocupação foi de 83,57%, com média de permanência de 9 dias. No mesmo período, efetuou 61.510 saídas hospitalares de pacientes e 33.297 cirurgias. Ainda em 2022, o HCFMUSP realizou cerca de 926 mil consultas médicas ambulatoriais em diferentes especialidades; 113 mil atendimentos de urgência e emergência; 11 milhões de exames de patologia clínica e anatomia patológica; 682 mil exames de imagem; 43 mil exames por métodos ópticos (escopias); e 208 mil exames por métodos gráficos.

O Instituto de Medicina Física e Reabilitação (IMREA) do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo, criado em 2009, teve sua origem em 1975, quando foi inaugurada a Divisão de Reabilitação Profissional de Vergueiro do Hospital das Clínicas (DRPV), que, posteriormente, passou a ser denominada Divisão de Medicina de Reabilitação (DMR). Pela sua relevância e ampliação dos serviços prestados à população, a Medicina Física e Reabilitação do HCFMUSP conquistou o *status* de Instituto.

Em sua trajetória, tornou-se um centro de referência em reabilitação, participando do desenvolvimento de políticas públicas para a promoção da inclusão da pessoa com deficiência em todas as esferas de sociedade. E tem como missão, garantir a excelência na gestão, com processos e métodos sustentáveis, atualização tecnológica e trabalho em rede, atuando como agente transformador na assistência, ensino e pesquisa e reconhecido por toda a sociedade pela qualidade nos resultados alcançados.

O IMREA integra, ainda, a estrutura acadêmica da Faculdade de Medicina da USP, por meio do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica, Medicina Social e do Trabalho, e a Rede Lucy Montoro de Reabilitação, criada pelo Decreto nº 52.973 de 12 de maio de 2008.

O IMREA Vila Mariana, inaugurado em 1975, é o pioneiro em implementar nesta região a prestação de serviços de reabilitação de nível quaternário e de alta complexidade. Este empreendimento traduz o compromisso sistemático com a qualidade do atendimento e com a política do SUS – Sistema Único de Saúde, à medida que efetivou a regionalização do atendimento em reabilitação. Visando otimizar o alinhamento com o HC FMUSP e facilitar o acesso aos seus usuários.

c) Características do IMREA Vila Mariana

O IMREA Vila Mariana oferece programas de reabilitação em modelo ambulatorial para pacientes provenientes de diversas regiões da cidade de São Paulo, Grande São Paulo e pacientes de todo complexo HC FMUSP. Importante mencionar que as vagas dos programas de Reabilitação são disponibilizadas via CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde), sendo que o preenchimento das respectivas vagas cabe à SES, através dos mecanismos instituídos pela SES.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Abrange o atendimento SUS da Rede Lucy Montoro, atendendo a demandas de alta complexidade, inclusive das Complicações Pós COVID, em conjunto com as outras unidades do IMREA e o Instituto de Reabilitação Lucy Montoro. Estas unidades trabalham em rede com as unidades do interior, complementando o atendimento em reabilitação em todo o Estado de São Paulo, nos moldes preconizado pela Rede Lucy Montoro.

Destacamos as demandas para as complicações Pós COVID, uma vez que o IMREA é referência para tratamento, não só para o complexo HCFMUSP mas para o Estado de SP. O HCFMUSP, além de referência para o tratamento da COVID-19, foi o hospital com maior volume de atendimentos para casos complexos de COVID-19, o que gerou o desenvolvimento de um Protocolo de Reabilitação específico para as incapacidades decorrentes da COVID, protocolo este, que vem sendo disseminado e utilizado em toda Rede de Reabilitação Lucy Montoro.

O IMREA agregou a modalidade de atendimento à distância, objetivando o monitoramento mais amplo dos pacientes em programa de Reabilitação. Trata-se de um processo avançado para monitoramento e troca de informações entre pacientes e profissionais de saúde; extensão do atendimento já prestado pela equipe do IMREA ao paciente e cuidador, com acompanhamento de orientações terapêuticas domiciliares e continuidade dos cuidados de Reabilitação ao paciente.

Com relação à internação, o IMREA Vila Mariana, em conjunto com o Instituto de Reabilitação Lucy Montoro, está projetado para o atendimento às demandas de todo Estado, atuando como referência para as unidades da Rede Lucy Montoro do Interior e Litoral. Para tanto, disponibiliza 12 leitos ativos, para os casos de maior complexidade dentro de um processo de internação.

As questões do COVID impactaram na internação, tornando o processo mais intenso, longo e cuidadoso, com maior suporte ao paciente e familiar, objetivando a redução das dependências funcionais com maior celeridade e mitigação dos riscos de contaminação em deslocamentos repetidos. Assim como o complexo HCFMUSP é referência para os casos de maior complexidade da COVID-19, o IMREA é referência em reabilitação para as demandas de internação para as Complicações Pós COVID, respeitando seus critérios de indicação.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio - Folha de pagamento, Custeio - Material de consumo, Custeio - Prestação de serviço

Detalhamento do Objeto - Itens:

| Descrição do Item | Quantidade Itens | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--|------------------|----------------------|-------------------|
| Folha de Pagamento de Pessoal - Outros (Especificar no Plano de Trabalho) | 12 | R\$ 2.009.198,01 | R\$ 24.110.376,12 |
| Aquisição de Material de Consumo | 12 | R\$ 5.695,70 | R\$ 68.348,40 |
| Aquisição de Material de Consumo - Medicamento | 12 | R\$ 37,80 | R\$ 453,60 |
| Aquisição de Material de Consumo - Outros (Especificar no Plano de Trabalho) | 12 | R\$ 35.655,62 | R\$ 427.867,44 |





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ACESSORIAS



| Descrição do Item | Quantidade Itens | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---|------------------|-------------------------|--------------------------|
| Prestação de Serviços - Outros (Especificar no Plano de Trabalho) | 12 | R\$ 195.773,22 | R\$ 2.349.278,64 |
| Utilidade Pública - Telefonia | 12 | R\$ 1.437,28 | R\$ 17.247,36 |
| Totais | 72 | R\$ 2.247.797,63 | R\$ 26.973.571,56 |



SESPTA2023002059DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Objetivo:

Os objetivos deverão ser cumpridos por meio do atendimento multiprofissional em reabilitação integral nos moldes preconizados pela Política de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/SP, Portaria GM/MS n.º 793 de 23 de abril de 2012, especificamente nos artigos: Art. 11, I e II; Art. 14, I e parágrafo único; Art. 17, I, III e VII; Art. 18, § 3º e Art. 22, II, pela Política de Humanização do SUS, e pela Lei Brasileira de Inclusão – LBI, especificamente no artigo 18, § 4º, II, X e XI, e pelos protocolos da Rede de Reabilitação Lucy Montoro, obedecendo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Nos termos do Decreto n.º 61.003, de 19 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto n.º 64.317, de 04 de julho de 2019, que dispõe sobre a Rede de Reabilitação Lucy Montoro, do Governo do Estado de São Paulo, destacamos:

- ? Prestar atendimento médico compatível com os objetivos gerais da Rede na área da Medicina Física e de Reabilitação, com ênfase na assistência multiprofissional, de forma interdisciplinar;
- ? Participar das ações de ensino e pesquisa relacionadas às pessoas com deficiência.
- ? Proceder aos cuidados de prevenção de sequelas incapacitantes, por meio de internação e programas de reabilitação ambulatoriais;
- ? Favorecer:
 - a) o restabelecimento e o desenvolvimento de potencialidades;
 - b) a adequação das limitações físicas, psicológicas e sociais;
- ? Possibilitar a maior funcionalidade possível nas atividades do autocuidado e de vida diária;
- ? Desenvolver programas:
 - a) de orientação e/ou treinamento à família/cuidador, objetivando melhor qualidade de vida;
 - b) para grupos especiais, em reabilitação, de acordo com interesses da instituição e necessidades locais, considerando-se a disponibilidade e a infraestrutura;
 - c) para formação de recursos humanos na área de reabilitação;
- ? Desenvolver projetos socioeducativos;
- ? Otimizar os processos organizacionais, buscando a garantia da qualidade, da reprodutibilidade e da resolubilidade.

Justificativa:

O Instituto de Medicina Física e Reabilitação (IMREA) do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, criado em 2009, teve sua origem em 1975, quando foi inaugurada a Divisão de Reabilitação Profissional de Vergueiro do Hospital das Clínicas (DRPV), que, posteriormente, passou a ser denominada Divisão de Medicina de Reabilitação (DMR). Pela sua relevância e ampliação dos serviços prestados à população, a Medicina Física e Reabilitação do HCFMUSP conquistou o *status* de Instituto em 2009, por meio do Decreto n.º 53.979, de 28 de janeiro de 2009, do Governo do Estado de São Paulo, entretanto, o dimensionamento de colaboradores existente, já insuficiente para atender a uma Divisão, não acompanhou este crescimento, pois, nessa ocasião, não houve, por parte do Governo do Estado de São Paulo, a criação de novos cargos e subsídios para manter o





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

funcionamento de uma estrutura mais complexa. Também a incorporação das Unidades IMREA Umarizal e IMREA Lapa, sem quadro próprio, trouxe a necessidade da construção de um quadro de pessoal e de uma estrutura física funcional, uma vez que o HCFMUSP não disponibilizou estas necessidades.

Desta maneira, os convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Saúde - SES têm permitido que se mantenha o bom funcionamento da Instituição, com atendimento de qualidade para as pessoas com deficiência. O avanço agressivo da pandemia do Coronavírus resultou em incontáveis complicações Pós COVID, o que levou a maior necessidade do apoio da SES, para que esses atendimentos de grande complexidade sejam disponibilizados a um maior número de pacientes, mantendo a excelência.

Na execução das atividades assistenciais, sempre com o suporte da equipe de apoio, são desenvolvidos os programas ambulatoriais de reabilitação específicos, permitindo ganho de funcionalidade e maior independência dos pacientes. O desenvolvimento desses pacientes inclui atividades específicas para adesão e integração contínua e progressiva dos familiares e cuidadores. O quadro clínico dos pacientes é discutido e avaliado em reuniões específicas da equipe multiprofissional e com todo o corpo clínico, analisando a modelagem assistencial e efetivando o alinhamento de condutas. Em continuidade aos programas de reabilitação, destacamos a função dos *Re-AbilityLab*, realizados no IMREA Lapa, como estratégia para promoção da inclusão e melhora da qualidade de vida das pessoas com deficiência e sua rede de apoio, inclusive para pacientes relacionados às complicações Pós COVID.

Importante enfatizar que nos termos do Decreto nº 61.003, de 19 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 64.317, de 04 de julho de 2019, que dispõe sobre a Rede de Reabilitação Lucy Montoro, do Governo do Estado de São Paulo, são destacadas as ações de ensino e pesquisa relacionadas às pessoas com deficiência, e o IMREA tem se sobressaído nessas atividades.

Com as atividades desenvolvidas de pesquisas científicas, o IMREA objetiva produzir conhecimento científico e inovação tecnológica. Colaboram com esta missão todas as Unidades Assistenciais. Além disso, as ações desenvolvidas de Ensino viabilizam o aprimoramento dos Recursos Humanos. Essas ações incluem residência multidisciplinar e residência médica, esta última, ligada à Secretaria Estadual da Saúde. As residências encontram campo fértil de conhecimento em reabilitação no IMREA, Instituição que é fundamental na formação de especialistas altamente qualificados para atenderem a um mercado carente desses profissionais.

A assistência à saúde promovida pelo IMREA tem caráter multiprofissional e interdisciplinar, especializada na área da Medicina de Reabilitação, incluindo também médicos habilitados em dor e em neurofisiologia clínica, com o objetivo de atingir o melhor nível de independência funcional do paciente, considerando as características e o grau da incapacidade apresentada. Para tanto, conta com uma equipe formada por médicos fisiatras, cirurgiões-dentistas, assistentes sociais, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, enfermeiros, fonoaudiólogos, nutricionistas, técnicos em reabilitação física, engenheiros, entre outros profissionais, além de especialistas para a retaguarda nas áreas de cardiologia, urologia, infectologia, radiologia e clínica geral, e ainda conta com a equipe administrativa e de apoio, áreas da Comunicação, Ajudas Técnicas, dentre outros. Importante ressaltar que a presença do médico é fundamental no Instituto durante o Programa de Reabilitação, garantindo, assim, a segurança, o suporte e os atendimentos necessários aos pacientes.

As atividades médicas incluem, além dos procedimentos clínicos, procedimentos instrumentais diagnósticos e terapêuticos, entre outros a saber: Bloqueios Neuroquímicos Guiados ou não, Acupuntura, Ondas de Choque, Estimulação Cerebral não Invasiva, Exames Radiológicos, Métodos Gráficos (Cardiovascular, Urológicos e Neurofisiológicos), Análise Tridimensional dos Movimentos, entre outros.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Destacamos, também, a importância da cooperação dos profissionais, inclusive dos técnicos de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção interagindo nas unidades do IMREA, dinâmica esta que tende a uma maior eficiência e eficácia.

Além dos Recursos Humanos fundamentais para o processo de reabilitação, os atendimentos demandam, dentre outros, materiais e equipamentos especializados, proporcionando um tratamento de alta qualidade, aliado à tecnologia de ponta. Os tratamentos oferecidos pelo IMREA, com destaque na continuidade dos cuidados para as Complicações Pós COVID, impactam positivamente na vida de milhares de pessoas com deficiência e toda sua rede de suporte, propiciando melhor qualidade de vida e sua inclusão social.

Tanto no ambulatório quanto na internação, são disponibilizadas atividades terapêuticas específicas para as necessidades dos pacientes.

Gestão do paciente - Há a possibilidade de entrada de novos pacientes no IMREA por duas vias: Sistema CROSS e Sistema InterCon. Os pacientes com necessidades de tratamentos de média e alta complexidades em reabilitação, provenientes das unidades de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), são referenciados por meio do sistema CROSS, que faz a regulação das vagas de primeira consulta ofertadas mensalmente pelas unidades do IMREA HCFMUSP. Como parte do sistema HCFMUSP, o IMREA recebe pacientes de diversas clínicas do Hospital das Clínicas, por meio do sistema InterCon. Todas as solicitações de interconsulta realizadas neste sistema são avaliadas pelos médicos fisiatras responsáveis quanto à elegibilidade. Uma vez aceito, o paciente é agendado para primeira consulta com o médico fisiatra no IMREA. Antes da primeira consulta, seja por teleatendimento ou presencialmente, cada paciente é entrevistado pelo assistente social, quanto às retaguardas de cuidador e de transporte para comparecer ao tratamento, e pelo psicólogo, quanto às condições cognitivas, comportamentais e emocionais para realizar e aproveitar o tratamento de reabilitação oferecido. Também é verificado o que paciente e cuidadores/familiares esperam do tratamento e iniciada a adequação das expectativas. Na consulta, o médico fisiatra realiza anamneses geral e funcional, procede com exames físicos geral e específico (direcionada à avaliação funcional), analisa exames complementares e relatórios médicos e não médicos, confirma/ estabelece diagnósticos funcionais, clínico-etiológicos e de comorbidades e define o prognóstico funcional apresentado pelo paciente. Nesta mesma consulta, o médico fisiatra efetua a explanação do diagnóstico e do prognóstico esperado para o paciente levando em consideração a avaliação realizada, discute o plano de tratamento com o paciente fazendo as orientações necessárias quanto ao tratamento e adequa as expectativas, solicita exames complementares e encaminhamento médico de especialidades que sejam necessários, prescreve Ajudas Técnicas e medicações se forem necessárias, e faz programação de procedimentos especializados conforme necessidade do paciente. Após a Primeira Consulta, é concluída a eleição ou não do paciente para o tratamento. No pós consulta com o Serviço Social, será feita a devolutiva de não eleição com o encaminhamento e endereçamento a recursos externos; ou de eleição, com as orientações iniciais do tratamento de reabilitação (frequência, tempo médio de duração), questionará dúvidas do paciente e fará reforço das orientações do fisiatra (por ex.: encaminhamentos clínicos solicitados, necessidade de avaliação cardiológica, medicações prescritas, exames complementares solicitados, etc.). Segue-se as orientações de Acolhimento com o informe sobre o Regulamento Institucional do IMREA, esclarecimentos e resolução de dúvidas, e são feitas por Teleatendimento pelo Serviço Social e pela Enfermagem antes do início do tratamento de reabilitação, sendo informado a data de início de tratamento ao paciente. Inicia-se então o tratamento de reabilitação com a equipe multidisciplinar, podendo ser na modalidade presencial ou por teleatendimento. A equipe multiprofissional engloba: médicos fisiatras, assistentes sociais, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, enfermeiros, psicólogos, terapeutas ocupacionais, educadores físicos, nutricionistas, técnicos de oficina terapêutica, técnicos em órtese, prótese e





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

adaptação em cadeira de rodas. As terapias são semanais, podendo ser presenciais ou por teleatendimento ou mista. A equipe multidisciplinar e interdisciplinar é coordenada pelo médico fisiatra. O programa é extensivo e baseado no prognóstico funcional do paciente e no estabelecimento de objetivos terapêuticos traçados na Primeira Consulta. Durante o tratamento de reabilitação ocorrem as consultas subsequentes do fisiatra, para acompanhamento de sua evolução no tratamento, avaliação de novas demandas e orientações. A reunião de equipe acontece periodicamente a cada 1 ou 2 meses durante o tratamento do paciente, com discussões de toda equipe dos objetivos terapêuticos e programação dos próximos passos do plano de tratamento e da alta do tratamento. A consulta subsequente de devolutiva de RE é realizada pelo fisiatra, após as reuniões de equipe, com o objetivo de informar e discutir com o paciente a programação e status evolutivo do tratamento. Na reunião de equipe também é definida e programada a alta de tratamento do paciente, conforme critérios estabelecidos (alcance de metas estabelecidas, estabilização dos ganhos funcionais, baseado no prognóstico funcional, medida de independência funcional) podendo ser do tipo: terapêutica (por objetivos atingidos ou por objetivos parcialmente atingidos ou por objetivos não atingidos), por intercorrência clínica, por intercorrência social, a pedido, por abandono. A consulta subsequente de devolutiva de alta de tratamento é realizada pelo Serviço Social e pelo fisiatra após discussão e programação desta na reunião de equipe. Após a alta do tratamento de reabilitação, a consulta subsequente do fisiatra é mantida numa periodicidade de 3, 6, 12, 18 e 24 meses e conforme demanda. Nela são realizadas as reavaliações funcionais, e verificadas a adesão e adequação das orientações dadas pela equipe durante o tratamento. Caso haja novas demandas, o paciente pode retornar para tratamento pontual. Na alta ambulatorial todas as orientações são reforçadas e são feitos o endereçamento e o encaminhamento para o paciente dar continuidade em recursos externos da comunidade.

Local: Rua Domingo de Soto, 100 - Vila Mariana - São Paulo - CEP 04.101-300

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

| | |
|---|---|
| Descrição da Meta: | Alcançar média mensal de índice de satisfação de 80%. |
| Ações para Alcance: | Aplicar pesquisa de satisfação interna aos usuários. |
| Situação Atual: | Índice de satisfação igual ou acima de 80%. |
| Situação Pretendida: | Índice de satisfação igual ou acima de 80%. |
| Indicador de Resultado: | Relatórios mensais de qualidade com índice de satisfação. |
| Fórmula de Cálculo do Indicador: | Número de pacientes com respostas positivas / número total de pacientes que responderam à pesquisa x 100. |
| Fonte do Indicador: | Relatório do setor de Comunicação do IMREA. |

| | |
|----------------------------|---|
| Descrição da Meta: | Não ultrapassar incidência de infecção hospitalar de 5/1000 (internação) anual. |
| Ações para Alcance: | Política anual de higienização de mãos, treinamento admissional aos colaboradores sobre os critérios preventivos de infecção. |





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ACESSORIAS

| | |
|---|--|
| Situação Atual: | não se aplica. |
| Situação Pretendida: | não ultrapassar de incidência de infecção de 5/1000. |
| Indicador de Resultado: | Relatórios mensais de qualidade com incidência de infecção. |
| Fórmula de Cálculo do Indicador: | número de Infecção Hospitalar x 1000 / número de Paciente Dia. |
| Fonte do Indicador: | Relatório mensal da CCIH do IMREA. |

| | |
|---|--|
| Descrição da Meta: | Informar o alcance do resultado nas altas da internação conforme especificado pelo médico, podendo ser Atingido, Parcialmente Atingido e Não Atingido. |
| Ações para Alcance: | Disponer de equipe médica e multidisciplinar especializada para as necessidades do paciente. |
| Situação Atual: | Informar o alcance do resultado nas altas da internação. |
| Situação Pretendida: | Informar o alcance do resultado nas altas da internação. |
| Indicador de Resultado: | Relatórios mensais com indicadores quantitativos, conforme Anexo 1 e 2. |
| Fórmula de Cálculo do Indicador: | não se aplica. |
| Fonte do Indicador: | Sistema de Informação em Gestão Médica e Administrativa. |

| | |
|---|---|
| Descrição da Meta: | Enviar os dados em conformidade no padrão do relatório da SES (Anexo 1 e 2) mensalmente. |
| Ações para Alcance: | : Apresentar relatórios mensais com indicadores quantitativos e qualitativos, conforme Anexos 1 e 2. |
| Situação Atual: | não se aplica. |
| Situação Pretendida: | Apresentar relatórios mensais com indicadores quantitativos e qualidade, conforme Anexos 1 e 2. |
| Indicador de Resultado: | Relatórios mensais com indicadores quantitativos e qualitativos, conforme Anexos 1 e 2. Os indicadores foram selecionados conforme o perfil da Instituição. |
| Fórmula de Cálculo do Indicador: | não se aplica. |
| Fonte do Indicador: | Sistema de Informação em Gestão Médica e Administrativa. |





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS



Metas Quantitativas:

| | |
|---|---|
| Descrição da Meta: | Disponibilizar 45 vagas mensais para agendamento de 1ª Consulta. Triagem feita na Central de Regulação – Reabilitação CROSS para o IMREA Vila Mariana. O IMREA fornecerá a grade de horários à CROSS com aproximadamente 5 semanas de antecedência. |
| Ações para Alcance: | Disponibilizar as vagas no sistema CROSS |
| Situação Atual: | 45 vagas mensais para agendamento na Central de Regulação – Reabilitação CROSS. |
| Situação Pretendida: | 45 vagas mensais para agendamento na Central de Regulação – Reabilitação CROSS. |
| Indicador de Resultado: | Relatório extraído do Portal CROSS - Relatório com quantidades mensais de 1ª consultas realizadas. |
| Fórmula de Cálculo do Indicador: | não se aplica |
| Fonte do Indicador: | www.cross.saude.sp.gov.br/principal.php |

| | |
|---|--|
| Descrição da Meta: | Informar o número de 1ª consulta da demanda interna do Complexo HC. |
| Ações para Alcance: | Disponibilizar equipe médica e multidisciplinar especializada para as necessidades do paciente. |
| Situação Atual: | Informar o número de 1ª consulta da demanda interna do Complexo HC |
| Situação Pretendida: | Informar o número de 1ª consulta da demanda interna do Complexo HC. |
| Indicador de Resultado: | Relatórios mensais extraídos do Sistema de Informação em Gestão Médica e Administrativa em uso no IMREA, conforme detalhado no anexo 1, até que a funcionalidade do sistema CROSS esteja configurada e compatível com o referido sistema de gestão do IMREA. |
| Fórmula de Cálculo do Indicador: | não se aplica. |
| Fonte do Indicador: | Sistema de Informação em Gestão Médica e Administrativa. |

| | |
|-----------------------------|--|
| Descrição da Meta: | Realizar 6.400 atendimentos mensais (presenciais e teleatendimento) em reabilitação, incluído consultas médicas. |
| Ações para Alcance: | Disponibilizar equipe médica e multidisciplinar especializada para as necessidades do paciente. |
| Situação Atual: | 6.400 atendimentos por Mês |
| Situação Pretendida: | 6.400 atendimentos por Mês |



SESPTA2023002059DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

| | |
|---|--|
| Indicador de Resultado: | Relatórios mensais extraídos do Sistema de Informação em Gestão Médica e Administrativa em uso no IMREA, conforme detalhado no anexo 1, até que a funcionalidade do sistema CROSS esteja configurada e compatível com o referido sistema de gestão do IMREA. |
| Fórmula de Cálculo do Indicador: | não se aplica |
| Fonte do Indicador: | Sistema de Informação em Gestão Médica e Administrativa |

| | |
|---|---|
| Descrição da Meta: | Realizar 105 altas hospitalares dos pacientes internados em 12 meses |
| Ações para Alcance: | Disponibilizar equipe médica e multidisciplinar especializada para as necessidades do paciente. |
| Situação Atual: | Realizar 105 altas hospitalares em 12 meses. |
| Situação Pretendida: | Realizar 105 altas hospitalares em 12 meses. |
| Indicador de Resultado: | Relatórios mensais extraídos do Sistema de Informação em Gestão Médica e Administrativa em uso no IMREA até que a funcionalidade do sistema CROSS esteja configurada e compatível com o referido sistema de gestão do IMREA |
| Fórmula de Cálculo do Indicador: | não se aplica. |
| Fonte do Indicador: | Sistema de Informação em Gestão Médica e Administrativa. |

| | |
|---|--|
| Descrição da Meta: | Dispensação de órteses e meios auxiliares de locomoção em 100/mês. |
| Ações para Alcance: | Disponibilizar equipe especializada |
| Situação Atual: | Dispensação de órteses e meios auxiliares de locomoção em 100/mês |
| Situação Pretendida: | Dispensação de órteses e meios auxiliares de locomoção em 100/mês |
| Indicador de Resultado: | Relatórios mensais extraídos do Sistema de Informação em Gestão Médica e Administrativa em uso no IMREA até que a funcionalidade do sistema CROSS esteja configurada e compatível com o referido sistema de gestão do IMREA. |
| Fórmula de Cálculo do Indicador: | não se aplica |
| Fonte do Indicador: | Sistema de Informação em Gestão Médica e Administrativa. |

| | |
|----------------------------|---|
| Descrição da Meta: | OPM - Cadastrar e manter atualizado trimestralmente o site: www.sistema.saude.sp.gov.br/opm da SES/SP, dentro das restrições do Sistema. |
| Ações para Alcance: | Cadastrar e manter atualizado o cadastro no Sistema de Informação de OPM, bem como dispensa-las |





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS



| | |
|---|---|
| Situação Atual: | Cadastrar e manter atualizado trimestralmente o site: www.sistema.saude.sp.gov.br/opm da SES/SP, dentro das restrições do Sistema. |
| Situação Pretendida: | Cadastrar e manter atualizado trimestralmente o site: www.sistema.saude.sp.gov.br/opm da SES/SP, dentro das restrições do Sistema. |
| Indicador de Resultado: | Relatório extraído no Sistema de Informação de OPM. |
| Fórmula de Cálculo do Indicador: | não se aplica |
| Fonte do Indicador: | www.sistema.saude.sp.gov.br/opm |



SESPTA2023002059DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

| Ordem | Etapa | Duração da execução (em dias) | Descrição |
|-------|--|-------------------------------|--|
| 1 | RECURSOS HUMANOS | 365 | Contratação de Equipe Assistencial, Equipe Administrativa e de Apoio, além das áreas da Comunicação, Ajudas Técnicas - IMREA Vila Mariana – HCFMUSP. |
| 2 | MATERIAIS DE CONSUMO - IMREA Vila Mariana – HCFMUSP | 365 | Aquisição de materiais de consumo - combustível; gêneros alimentícios; escritório e informática; limpeza; peças de reposição, acessórios e materiais de construção, hidráulico, elétrica e eletrônica. |
| 3 | MEDICAMENTOS - IMREA Vila Mariana – HCFMUSP | 365 | Aquisição de medicamentos. |
| 4 | OPM - IMREA Vila Mariana – HCFMUSP | 365 | Dispensação mensal em 100 órteses e meios auxiliares de locomoção custeados pelo presente Convênio, conforme este Plano de Trabalho. |
| 5 | SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA - IMREA Vila Mariana – HCFMUSP. | 365 | Serviços Prestados por Pessoa Jurídica - Transportes e Locomoção, serviço de coleta e entrega de documentos e auxílio transporte; Bombeiro e Serviço de Segurança/Vigilância e Serviços de Ascensoristas; Fornecimento de alimentação Preparada; Serviços gráficos, serviços, programas e aplicativos de informática, serviços de comunicação de dados; Conservação e manutenção de bens móveis e imóveis, incluindo manutenção preventiva e reparadora de equipamentos hospitalares; Serviços Assistenciais, outros |





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

| Ordem | Etapa | Duração da execução (em dias) | Descrição |
|-------|--|-------------------------------|---|
| 6 | UTILIDADE PÚBLICA - IMREA Vila Mariana - HCFMUSP | 365 | Despesas com utilidade pública - telefonia. |

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

| Ordem | Tipo Objeto | Item | Especificação | Proponente | % | Concedente | % |
|-------|--|--|---|------------|-------|---------------|--------|
| 1 | Custeio - Folha de pagamento | Folha de Pagamento de Pessoal - Outros (Especificar no Plano de Trabalho) | Pagamento Recursos Humanos - salários, encargos e benefícios. | 0,00 | 0,00% | 24.110.376,12 | 89,39% |
| 2 | Custeio - Material de consumo | Aquisição de Material de Consumo | Despesas com Combustível, Gêneros Alimentícios, Materiais de Escritório e Informática, Materiais de Limpeza e Higienização, Material de construção, elétrica, eletrônica hidráulica e peças de reposição. | 0,00 | 0,00% | 68.348,40 | 0,25% |
| 3 | Custeio - Material de consumo | Aquisição de Material de Consumo - Medicamento | Despesas aquisições de medicamento | 0,00 | 0,00% | 453,60 | 0,00% |
| 4 | Custeio - Material de consumo | Aquisição de Material de Consumo - Outros (Especificar no Plano de Trabalho) | Ampliação da dispensação de Órteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM), a pacientes. | 0,00 | 0,00% | 427.867,44 | 1,59% |





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ACESSORIAS

| Ordem | Tipo Objeto | Item | Especificação | Proponente | % | Concedente | % |
|--------|--------------------------------|---|---|------------|-------|-------------------|---------|
| 5 | Custeio - Prestação de serviço | Prestação de Serviços - Outros (Especificar no Plano de Trabalho) | Pagamento de serviços de Transportes e Locomoção, serviço de coleta e entrega de documentos e auxílio transporte; Bombeiro e Serviço de Segurança/Vigilância e Serviços de Ascensoristas; Fornecimento de alimentação Preparada; Serviços gráficos, serviços, programas e aplicativos de informática, serviços de comunicação de dados; Conservação e manutenção de bens móveis e imóveis, incluindo manutenção preventiva e reparadora de equipamentos hospitalares; Serviços Assistenciais, Outros Serviços (Locação de espaço para guarda de documentos; Serviços Técnicos e Suporte de integração dos relógios de ponto). | 0,00 | 0,00% | 2.349.278,64 | 8,71% |
| 6 | Custeio - Prestação de serviço | Utilidade Pública - Telefonia | Despesas com utilidade pública – Telefonia | 0,00 | 0,00% | 17.247,36 | 0,06% |
| Total: | | | | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 26.973.571,56 | 100,00% |





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ACESSORIAS

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



SESPTA2023002059DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS



| Nº Parcela | Valor Parcela | % | Proponente | % | Concedente | % | Total de Desembolso |
|--------------------|---------------|--------|------------|------|---------------|--------|---------------------|
| 1 | 2.247.797,00 | 8,33 | 0,00 | 0,00 | 2.247.797,00 | 8,33 | 2.247.797,00 |
| 2 | 2.247.797,00 | 8,33 | 0,00 | 0,00 | 2.247.797,00 | 8,33 | 2.247.797,00 |
| 3 | 2.247.797,00 | 8,33 | 0,00 | 0,00 | 2.247.797,00 | 8,33 | 2.247.797,00 |
| 4 | 2.247.797,00 | 8,33 | 0,00 | 0,00 | 2.247.797,00 | 8,33 | 2.247.797,00 |
| 5 | 2.247.797,00 | 8,33 | 0,00 | 0,00 | 2.247.797,00 | 8,33 | 2.247.797,00 |
| 6 | 2.247.797,00 | 8,33 | 0,00 | 0,00 | 2.247.797,00 | 8,33 | 2.247.797,00 |
| 7 | 2.247.797,00 | 8,33 | 0,00 | 0,00 | 2.247.797,00 | 8,33 | 2.247.797,00 |
| 8 | 2.247.797,00 | 8,33 | 0,00 | 0,00 | 2.247.797,00 | 8,33 | 2.247.797,00 |
| 9 | 2.247.797,00 | 8,33 | 0,00 | 0,00 | 2.247.797,00 | 8,33 | 2.247.797,00 |
| 10 | 2.247.797,00 | 8,33 | 0,00 | 0,00 | 2.247.797,00 | 8,33 | 2.247.797,00 |
| 11 | 2.247.797,00 | 8,33 | 0,00 | 0,00 | 2.247.797,00 | 8,33 | 2.247.797,00 |
| 12 | 2.247.804,56 | 8,33 | 0,00 | 0,00 | 2.247.804,56 | 8,33 | 2.247.804,56 |
| Valor Total | 26.973.571,56 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 26.973.571,56 | 100,00 | 26.973.571,56 |

1. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: 31/05/2024.

2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

| CPF | Nome | RG | Cargo | E-mail |
|----------------|----------------------|--------------|-------|--------------------------|
| 124.072.778-05 | SELMA CRISTINA SALES | 22.696.408-5 | CHEFE | renata.dias@hc.fm.usp.br |

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

São Paulo, 01 de Junho de 2023

ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA



SESPTA2023002059DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ACESSORIAS

SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA - PA - PAHC

ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR
Diretor Presidente
FFM - FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA CNPJ-56.577.059/0001-00

VÂNIA SOARES DE AZEVEDO TARDELLI
Diretor Técnico de Saúde III
GABINETE-ASSISTENCIATÉCNICA-DRS1/GAB/ASSIST

WILSON ROBERTO DE LIMA
Coordenador
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário
Assinado pelo substituto SERGIO YOSHIMASA OKANE



Assinado com senha por: VÂNIA SOARES DE AZEVEDO TARDELLI - 31/05/2023 às 23:12:48
Assinado com senha por: ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA - 31/05/2023 às 22:22:32
Assinado com senha por: SERGIO YOSHIMASA OKANE - 01/06/2023 às 00:15:06
Assinado com senha por: ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR - 31/05/2023 às 22:39:37
Assinado com senha por: WILSON ROBERTO DE LIMA - 31/05/2023 às 23:23:35
Documento N°: 1983519A2308914 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/1983519A2308914>



SESPTA2023002059DM